

TARIFÁRIO 2018/2019

| | Descrição | Valor Propina | Observações |
|-----------------------|---|---------------|---|
| Inscrição / Matrícula | Pré-Inscrição | 60 € | Este valor não é reembolsável, caso o aluno não venha a ter vaga ou desista da mesma. |
| | Novas Inscrições/Matrículas para 2018/2019 | 375 € | Inclui o valor do Seguro Escolar |
| | Renovação de inscrição/Matrícula para 2019/2020 | 275 € | Inclui o valor do Seguro Escolar |

| VALÊNCIA/CICLO | Descrição | Propina Mensal | Propina trimestral | Propina Anual | Observações |
|--|--|----------------|--------------------|---------------|--|
| Berçário e Creche (12 meses / 4 trimestres) | Propina + Alimentação (almoço e lanches) + prolongamento de horários (manhã e tarde) | 490 € | 1 470 € | 5 880 € | Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre julho e agosto |

| | | | | | |
|---|---|-------|---------|---------|---|
| Educação Pré-Escolar (12 meses / 4 trimestres) | Propina + lanches (manhã e tarde) + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde) | 475 € | 1 425 € | 5 700 € | Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre julho e agosto. |
|---|---|-------|---------|---------|---|

| | | | | | |
|---|---|-------|---------|---------|---|
| 1º Ciclo Ensino Básico (11 meses / 4 trimestres) | Propina + lanches (manhã e tarde) + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde) | 505 € | 1 389 € | 5 555 € | Funcionamento ao longo de 11 meses, entre o início da segunda semana de setembro e o final da terceira semana de julho. |
|---|---|-------|---------|---------|---|

| | | | | | |
|---|-----------------------------|-------|---------|---------|---|
| 2º Ciclo Ensino Básico / 3º Ciclo Ensino Básico / Secundário (10 meses / 3 trimestres) | Propina + visitas de estudo | 505 € | 1 683 € | 5 050 € | Funciona entre setembro e junho, de acordo com calendário letivo. |
|---|-----------------------------|-------|---------|---------|---|

| | Descrição | Propina Mensal | Propina trimestral | Serviço Avulso | Observações |
|---------------------|---|----------------|--------------------|----------------|---|
| Componente Opcional | Almoço (Pré-Escolar e 1º CEB) | 110 € | 303 € | 7,50 € | 11 mensalidades (set - jul) / 4 trimestres |
| | Almoço (2º e 3º CEB) | 115 € | 383 € | 7,50 € | 10 mensalidades (set - jun) / 3 trimestres |
| | Salas de Estudo 1.º e 2.º CEB | | 135 € | 5 € | 45 min por dia, após o termo das atividades letivas |
| | Atividades de Enriquecimento Curricular | | | | Tarifário próprio para cada atividade (a divulgar) |

| | Descrição | Valor Desconto | Observações |
|-----------|-------------------------------------|----------------|---|
| Descontos | Mensalidade de 2º filho | 10% | Os descontos nas mensalidades de irmãos são aplicados, respetivamente, ao(s) irmão(s) mais novo(s). O total de desconto por aluno não poderá exceder 25% (não são abrangidos por este limite os descontos financeiros) |
| | Mensalidade de 3º filho | 20% | |
| | Mensalidade de 4º filho e seguintes | 25% | |
| | funcionários SONAE | 15% | |
| | Antecipação de Pagamento | Anual | 2% |

| Notas |
|--|
| O pagamento de faturas, na opção mensal, deve ser efetuado entre o dia 1 e 8 do respetivo mês. |
| O pagamento de faturas, na opção trimestral (exceto almoço), deve ser efetuado nos meses de Setembro, Janeiro e Abril (3 trimestres) e Junho (4º trimestre) |
| As renovações de matrícula ocorrem nos meses de fevereiro / março, de acordo com Calendário Anual de Atividades. |
| As novas Inscrições/Matrículas são pagas no acto de inscrição. |
| As faturas liquidadas fora dos prazos previstos serão acrescidas de multas, tal como definido em Regulamento Interno. |
| O Colégio encerra nas datas previstas no Regulamento Interno. |
| As atividades facultativas de Enriquecimento Curricular e Salas de Estudo são pagas trimestralmente, com pagamento antecipado, efetuado no mês de início de cada período letivo. |
| O serviço de almoço é facultativo para todos os níveis de ensino (com exceção da creche em que o mesmo está integrado no valor da propina) e a inscrição regular no mesmo considera-se trimestral, mesmo que a opção de pagamento seja mensal. Assim, após inscrição, será cobrado o valor trimestral ou todos os meses de cada período trimestral em curso, se a opção de pagamento for propina mensal. A desistência deste serviço deve ser comunicada até ao início de cada novo período trimestral e só produz efeitos para o trimestre seguinte. Nos níveis em que o pagamento anual corresponde a quatro trimestres não se aceita a desistência para o último trimestre, pelo que a inscrição no terceiro trimestre implica o pagamento do Serviço até ao final do ano letivo. Também se clarifica que o valor pago mensal ou trimestralmente, não está diretamente relacionado com os almoços do período em causa, mas corresponde a um valor médio que tem em conta o calendário anual, prevenindo já as situações de interrupção das atividades letivas. A propina de almoço, na modalidade de pagamento trimestral, será cobrada nos meses de setembro, dezembro, março e junho. |